



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.947, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Declara estável no serviço público, servidor(a) aprovado(a) em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado(a) estável no serviço público, a partir de 22 de Março de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **EDSON APARECIDO PIACENTE BARBOSA**, portador(a) do RG nº 29.283.828-1, nomeado(a) para o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS** através da Portaria nº 4.046, de 06 de Fevereiro de 2019, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado(a) na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 3 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 4 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.948, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Declara estável no serviço público, servidor(a) aprovado(a) em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado(a) estável no serviço público, a partir de 07 de Março de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **FERNANDA GUARDIANO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 48.394.984-X, nomeado(a) para o cargo efetivo de **DENTISTA** através da Portaria nº 4.076, de 27 de Fevereiro de 2019, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado(a) na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 6 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.949, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Declara estável no serviço público, servidor(a) aprovado(a) em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado(a) estável no serviço público, a partir de 13 de Março de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO**, portador(a) do RG nº 29.963.039-0, nomeado(a) para o cargo efetivo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** através da Portaria nº 3.083, de 07 de Janeiro de 2016, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado(a) na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 13 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 7 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 8 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.950, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 95, §3º, c/c art. 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e,

CONSIDERANDO:

O Requerimento do(a) servidor(a), encaminhado dia 07 de março de 2022, regularmente deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor(a) podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 25 (vinte e cinco) dias de férias vencidas e não gozadas, a(o) servidor(a) público(a) municipal: **SILVANA APARECIDA GARCIA MARQUES**, RG nº 35.300.144-2 SSP/SP e CPF nº 304.664.298-94, lotado(a) no cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, enfim; referente ao tempo remanescente dos períodos aquisitivos de: 2020/2021 (15 dias) e 2021/2022 (10 dias), de férias vencidas e não gozadas respectivamente, **totalizando para fins de conversão e pagamento um período de 25 (vinte e cinco) dias**, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelo(a) servidor(a).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 9 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 10 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.951, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e **CONSIDERANDO** os respectivos requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de **pós-graduação “lato sensu”**, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
José Carlos de Oliveira Medeiros Junior	42.015.857-1	309.761.638-10	Jornalista	22/02/2022	339/2022
Juliana Aparecida da Cruz Barbosa	42.015.765-7	304.732.788-20	Agente de Controle Interno	23/02/2022	341/2022
Airton Manoel de Medeiros	33.457.525-4	218.126.788-00	Contador	23/02/2022	342/2022
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	070.412.378-93	Secretário de Escola	23/02/2022	355/2022
Camila do Livramento Medeiros	42.015.938-1	363.264.798-43	Especialista na Gestão da Saúde	23/02/2022	359/2022
Nayara Luchi Caldeira Domingos	42.015.694-X	327.393.238-40	Fisioterapeuta	24/02/2022	364/2022
Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula	35.193.825-4	378.839.798-50	Enfermeiro	24/02/2022	365/2022
Francielle Bochi Gonçalves	29.214.243-2	213.848.468-83	Enfermeiro	25/02/2022	379/2022
Josiani da Cruz Belém Risetto	42.015.724-4	351.553.228-55	Enfermeiro	25/02/2022	382/2022
Adriana da Cruz Belem Cineli	42.015.850-9	308.322.798-11	Fonoaudiólogo	25/02/2022	385/2022
Ana Claudia Lisboa Campaneri	43.551.522-6	316.469.878-02	Enfermeiro	03/03/2022	391/2022
Daniela Cristina do Livramento	21.236.865	159.245.918-83	Monitor de Informática	03/03/2022	397/2022
Cintia Maria Benichio Belei	25.540.125-5	266.299.228-08	Farmacêutico	03/03/2022	407/2022
Glauca Alves Pereira Neves	29.963.014-6	266.070.088-52	Psicólogo	04/03/2022	421/2022
Julia Flavia Zangrando	30.522.113-9	383.670.248-77	Psicólogo	04/03/2022	426/2022
Elson Rodrigues Rabelo	19.474.824	121.716.748-06	Agente de Tributação	09/03/2022	449/2022
Rosana Cristina dos Santos Segura	27.551.126-1	260.707.388-02	Assistente Social	18/03/2022	573/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de **pós-graduação “strictu sensu” mediante o título de mestrado**, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionados, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

NOME	RG	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Josi Mara Briguentti Espinosa	47.372.554-X	380.714.888-44	Enfermeiro	24/02/2022	361/2022
Rosana Aparecida de Souza da Silva	27.882.926-0	202.802.248-50	Enfermeiro	25/02/2022	381/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 12 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.952, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.857, de 25 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.194, de 10 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Valentim Gentil, com mandato até 21 de fevereiro de 2024, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) - Departamento Municipal de Meio Ambiente: **ALEXANDRE APARECIDO IGNACIO DE GODOI**, RG nº 32.994.090-9, na condição de membro titular; e **DAYANE LETICIA ESPINOSA**, RG nº 40.120.502-2, na condição de membro suplente;

b) - Departamento Municipal de Saúde: **ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO**, RG nº 42.015.854-6, na condição de membro titular; e **ROSANA CRISTINA DO SANTOS SEGURA**, RG nº 27551126-1, na condição de membro suplente;

c) - Departamento Municipal de Educação e Cultura: **JOELMA DE CASSIA LAUER**, RG nº 22.542.942, na condição de membro titular; e **CLAUDIA APARECIDA FRAZÃO**, RG nº M7864545, na condição de membro suplente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 13 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

d) - Departamento Municipal de Obras: **FÁBIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6, na condição de membro titular; e **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM**, RG nº 12.713.830-4, na condição de membro suplente;

e) - Poder Legislativo Municipal: **LUIZ DO CARMO PEREIRA**, RG nº 9329812-2, na condição de membro titular; e **ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 32.716.673-3, na condição de membro suplente.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) - Associação dos Produtores Rurais de Valentim Gentil: **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, RG nº 9760411, na condição de membro titular e **JACINTO PACHECO**, RG nº 18382684, na condição de membro suplente;

b) - Rotary Club de Valentim Gentil: **LINCON LUIS MARQUES PEREIRA**, RG nº 32.824.399-1, na condição de membro titular; e **MARCO AURELIO GREGORINI**, RG nº 41.731.049-3, na condição de membro suplente;

c) - Associação Comercial e Industrial de Valentim Gentil: **JEFFERSON RENATO PASCHOALINE**, RG nº 27.282.961-4, na condição de membro titular; e **HILÁRIO PEDRO MÓVIO**, RG nº 26.133.795-6, na condição de membro suplente;

d) - Casa da Agricultura de Valentim Gentil: **RAFAEL LIMA DA SILVA**, RG nº 44.507.585-5, na condição de membro titular; e **EDMILSON FABIANO PEREZ SEGURA**, RG nº 17.871.580-3, na condição de membro suplente;

e) - Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil: **CARLOS ALBERTO DORIGÃO**, RG nº 12342437, na condição de membro titular; e **ANTONIO CARLOS CAJUELA**, RG nº 12532805-9, na condição de membro suplente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1401A

Página 14 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Art. 2º Nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.857, de 25 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.194, de 10 de agosto de 2017, ficam designados os conselheiros **ALEXANDRE APARECIDO IGNACIO DE GODOI**, RG nº 32.994.090-9 e **RAFAEL LIMA DA SILVA**, RG nº 44.507.585-5, para exercerem, respectivamente, até 21 de fevereiro de 2024, as funções de Presidente e Vice-Presidente do CMMA.

Art. 3º O CMMA atuará com autonomia em suas decisões sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A atuação dos membros do CMMA não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de Março de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br